



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 140/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2022, do INSTITUTO DE ENSINO IDEAL, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº 061/ 2018

INTERESSADO: Instituto de Ensino Ideal, Teresina (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de curso

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz

1 – ASPECTO GERAL

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 061/ 2018 em que a senhora Débora Castelo Branco de Brito, diretora do Instituto de Ensino Ideal, mantido pela Firma Instituto de Ensino Ideal LTDA, CNPJ nº 11.513.334/0001-85, situado no Conjunto Porto Alegre, Quadra J 03, Casa 22, CEP: 64.030-000, Bairro Porto Alegre, solicita a este Conselho Estadual de Educação a renovação de autorização para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular. A escola, da rede privada, é autorizada por meio da Resolução CEE/PI nº 077/2013, vencida em abril de 2018.

2 – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com toda a documentação, incluindo: justificativa, organograma, regimento interno, proposta político-pedagógica, relação nominal dos docentes e da equipe técnica, calendário escolar, matriz curricular, plano de ações estratégicas, plano de formação continuada dos professores, demonstrativo do desempenho escolar dos estudantes do ano de 2017, modelo de diário de classe, modelo de certificado de conclusão, cópias dos documentos da requerente, cadastro nacional da pessoal jurídica, contrato social, relação dos bens da instituição, planejamento orçamentário, alvará de funcionamento, atestado do corpo de bombeiro, licença ambiental, licença sanitária, planta baixa, laudo de vistoria técnica assinado pelo engenheiro Francisco de Assis Carvalho onde o mesmo atesta que a instituição apresenta todas as condições normais de uso educacional, fotos das dependências da escola, contrato de locação, relação dos equipamentos para a prática da educação física, relação dos equipamentos do laboratório de ciências; no entanto, o mesmo não mostra fotos das instalações e dos equipamentos da biblioteca, nem do acervo bibliográfico. A instituição dispõe de um laboratório móvel de ciências.

No tocante ao regimento escolar e ao projeto de políticas pedagógicas foi verificado que a instituição não faz menção como se dará o atendimento aos estudantes com necessidades especiais. A instituição atende cinquenta estudantes da Educação Infantil e cento e sessenta e seis estudantes no Ensino Fundamental Completo Regular, distribuídos em nove turmas no turno da manhã. Possui no seu corpo docente quinze profissionais com curso superior completo no regime celetista de vinte horas aulas.

A escola funciona em um prédio alugado com boa estrutura física.

Segundo a inspeção escolar a instituição está apta a funcionar, dando condição suficiente a sua clientela.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 140/2018

3 – VOTO

Em face ao exposto este relator emite voto nos seguintes termos:

a) Renovar, até 30 de abril de 2022, a autorização de funcionamento do INSTITUTO DE ENSINO IDEAL, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular;

b) Recomendar à escola que na próxima renovação de autorização de funcionamento apresente no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico a forma de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, observando o que estabelece a Resolução CEE/PI nº 146/2017.

É o parecer, s.m.j

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI